



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5982 DE 18 DE JUNHO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 3.717.172.500,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da **Secretaria de Estado da Saúde**, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 3.717.172.500,00 (Três Bilhões, Setecentos e Dezessete Milhões, Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentária indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.



Publicado no Diário Oficial nº 2806 do dia 29/06/93

PROJETO Nº 0000 DE 1993 DE JUNHO DE 1993

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CÉDULO ADICIONAL Nº 01, VALOR DE R\$ 3.717.172.500,00 PARA FORTALECER DOTACÕES CONSISTENTES NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 455, de 11 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da Secretaria de Estado da Saúde, Cédulo Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.717.172.500,00 (três bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, cento e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes aprouvidos.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5982 ¹⁸/₀₆/₉₃ CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	3490.3000	00	3.717.172.500,00
T O T A L				3.717.172.500,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5982

REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	13490.3900	00	3.717.172.500,00
TOTAL				3.717.172.500,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5982

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	58.877.684.397,80	269.967.183.528,97	0,00	84.259.111.378,67	413.103.979.295,44




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5982

18
 $\frac{06}{93}$ CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA	F	V A L O R
		DA	N	
		DESPESA	T	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	3490.3000	00	3.717.172.500,00
T O T A L				3.717.172.500,00




CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5982

REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	13490.3900	00	3.717.172.500,00
TOTAL				3.717.172.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5982

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	58.877.694.387,80	269.967.183.528,97	0,00	84.259.111.378,67	413.103.979.295,44